



CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER LEGISLATIVO

Lei Nº. 151/2003

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Parecis-RO, Helenito Barreto Pinto Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XXXI do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

*Lei: Helenito Barreto Pinto Junior
Prefeito Municipal*

Art. 1º - Fica criado a atividade 2040 Projeto Recomeço, vinculado ao Programa 0005 revitalização do ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para atender o programa 0005 da Secretaria Municipal de educação.

SUPLEMENTA

04 - Secretaria Municipal de Educação	
04.01.12.361.0005.2040 - Projeto Recomeço	
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ -35.000,00
33.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoas Jurídica	R\$ - 2.000,00
33.90.14.00 Diárias Civil	R\$ - 1.200,00
33.90.33.00 - Despesas com Passagens e Locação	R\$ - 1.800,00


Helenito Barreto Pinto Junior
PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS
2001 / 2004

Carilene A. Assunção

Total.....R\$- 40.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 2º desta lei, serão utilizados recursos do Convênio Recomeço entre o Município e Ministério da Educação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS DE MARACÁ

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogando as disposições em contrario ou conflitantes.

LEI Nº 111 DE 02 DE MAIO DE 2003
CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE PARECIS DE MARACÁ
PARA ATENDER O PROJETO RECOMEÇO
DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PARECIS, 02 de Maio de 2003.

Eu, Helênio Barreto Pinto Junior, Prefeito Municipal de Parecis de Maracá, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XXI do Art. 2º da Lei Orgânica do Município de Parecis de Maracá, e a Câmara Municipal aprovou e eu assino esta Lei.

Helênio Barreto Pinto Junior
Prefeito Municipal

Art. 1º - Fica criada a atividade do Projeto Recomeço vinculado ao Programa 0005 - Cobertura do custeio fundamental da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Abre-se o Crédito Especial do Orçamento Municipal no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta Mil Reais) para atender o Programa 0005 da Secretaria Municipal de Educação.

SUPLEMENTA

Secretaria Municipal de Educação	
04.00.12.741.0005.2040 - Projeto Recomeço	
0.00.10.00 - Material de Consumo	R\$ - 3.000,00
05.80.39.00 Outros Esp. De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ - 2.000,00
03.00.14.00 Diárias e Indeniz.	R\$ - 1.200,00
05.00.33.00 Despesas com Passagens e Locação	R\$ - 1.800,00

Helênio Barreto Pinto Junior
PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS DE MARACÁ
2003/2004